PARECER N° 1001/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 169/2017.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que estabelece diretrizes para a implantação da política municipal de prevenção, combate e reabilitação às diversas espécies de cegueira, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo, a fim de adequar o projeto as normas técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95 de 1998.

De acordo com o autor, o projeto visa informar e conscientizar a população sobre a prevenção e o combate às diversas espécies de doenças oculares, reduzindo a sua incidência.

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) considera que atualmente 70% das causas de cegueira e grave comprometimento visual infantil são passíveis de prevenção ou tratamento.

A Coordenação de Atenção Básica municipal, consultada em pedido de informação da relatora ao Executivo, também corrobora da iniciativa, uma vez que serão desenvolvidas ações que atenderão o estabelecido nas legislações relacionadas ao tema.

Devido ao acima exposto, a Comissão de Educação, Cultura e esportes entende que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto, o parecer é favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 20/06/2018.

ELISEU GABRIEL

ARSELINO TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

JANAÍNA LIMA - Relatora

TONINHO VESPOLI

ZÉ TURIN

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/06/2018, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.